



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 021, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.-

“DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Não haverá expediente na Câmara Municipal nos dias 26 de dezembro 2023 e 02 de janeiro de 2024.

Artigo 2º - Os dias 27, 28 de dezembro de 2023 e os dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2024, terão apenas funcionamento interno.

Artigo 3º - A Câmara Municipal cumprirá o artigo 3º, do Decreto do Executivo nº. 107, de 11 de dezembro de 2023, onde decreta Ponto Facultativo o dia 29 de dezembro de 2023.

Artigo 4º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, na Secretaria Administrativa da Câmara, revogadas as disposições em contrário.-

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 19 de Dezembro de 2023.-


PEDRO MÁRCIO GROTTTO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria